art. 95 do Regimento Interno do CAU/RS, após análise do assunto em epígrafe;



PROTOCOLO	1172193/2020
INTERESSADO	BRUNO DE LAZZARI
ASSUNTO	REQUERIMENTO DE DIREITO AUTORAL Nº 1976
DELIBERAÇÃO Nº 083/2021 – CEP-CAU/RS	

A COMISSÃO DE EXERCÍCIO PROFISSIONAL – CEP-CAU/RS, reunida ordinariamente por meio de videoconferência, no dia 8 de junho de 2020, no uso das competências que lhe conferem o inciso VIII do

DELIBEROU:

- 1 Por aprovar, unanimemente, o voto da Conselheira Relatora, decidindo pelo deferimento do requerimento de Registro de Direito Autoral registrado sob o número 1976, requerido pelo do Arq. Urb. BRUNO DE LAZZARI, CAU nº A65657-7, e protocolado em 16 de setembro de 2020, relativo a projeto de mobiliário urbano criado em coautoria com o Arq. e Urb. ANTELMO DE LAZZARI, CAU nº A10683-6:
- 2 Por encaminhar a presente Deliberação à Presidência do CAU/RS para, nos termos do art. 116, do Regimento Interno do CAU/RS, submetê-la ao Plenário deste Conselho para conhecimento;
- 3 Pelo deferimento no SICCAU, anexando a presente Deliberação e dando conhecimento ao interessado, caso não seja apresentado qualquer óbice, proceda-se ao deferimento.

Porto Alegre – RS, 8 de junho de 2021.

Acompanhado dos votos dos conselheiros, Carlos Eduardo Mesquita Pedone, Débora Francele Rodrigues da Silva e Patrícia Lopes Silva, atesto a veracidade das informações aqui apresentadas. Registra-se a ausência da Conselheira Ingrid Louise de Souza Dahm.

> Andréa Larruscahim Hamilton Ilha Coordenadora da CEP-CAU/RS